PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.877, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICADA

Em 06 / 12 / 2018.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESTATÍSTICO, ANALISTA DE SISTEMAS E DE CUIDADOR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Estatístico e de Analista de Sistemas, de nível superior, e de Cuidador, de nível médio, na estrutura organização administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários-SEASPAC.

Parágrafo único. Os requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e número de vagas, constam do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O total de vagas, ora criadas, referentes aos cargos mencionados no caput deste artigo, serão ofertados mediante realização de respectivo concurso público e serão preenchidos diante da eventual necessidade e disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

I- Serão suportadas por rubrica própria do orçamento;

II- Não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2018 e 2019;

III- Atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO vigente;

IV- Foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual e;

V- Não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 03 de dezembro de 2018.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.877, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS

I - Cargo: Estatístico

a) Atribuições:

1.planejar e dirigir a execução de pesquisas, diagnósticos, levantamentos estatísticos;

2.planejar e dirigir os trabalhos de controle estatístico de produção e qualidade;

3.efetuar pesquisas e análises estatísticas;

4.elaborar padronizações estatísticas;

5.efetuar perícias em matéria estatística e assinar laudos respectivos;

6.emitir pareceres no campo da estatística;

7. assessorar a SEASPAC na área de serviços estatísticos;

8.estruturar os registros e controle estatísticos;

9.participar de equipes multidisciplinares na elaboração e execução de políticas da assistência social;

10.executar atribuições correlatas ao cargo.

b) Requisito: profissional com formação em ensino superior com licenciatura em Estatística;

c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;

d) Vencimento base: R$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).

e) Número de Vagas: 01 (uma) vaga.

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

II - Cargo: Analista de Sistemas

a) Atribuições:

1.planejar e executar atividades de coletas e análise de informações para o desenvolvimento ou modificações dos sistemas de processamento;

2.projetar, desenvolver, supervisionar e especificar os sistemas informatizados e os métodos de implantação/execução dos mesmos;

3.acompanhar o desenvolvimento de novas tecnologias e sistemas de informação, analisando sua aplicabilidade e viabilidade;

4.realizar assessoria á diversas áreas administrativas;

5.gerar relatórios gerenciais e operacionais;

6.acompanhar o fluxo de informações, identificando pontos críticos e propondo ações de correção;

7.executar outras tarefas correlatas, que lhe venham ser atribuídas de acordo com sua habilitação profissional.

b) Requisito: Nível Superior em Análise de Sistemas ou Ciências da computação, ou Processamento de Dados ou Engenharia de sofwere ou Sistema de Informação.

c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;

d) Vencimento base: R$ 1.409,98 (hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).

e) Número de Vagas: 01 (uma) vaga.

III - Cargo: Cuidador

a) Atribuições:

1.auxiliar nos diversos cuidados dos acolhidos no serviço de Acolhimento Institucional, que necessitem de atenção especial.

2.contribuir para a qualidade de vida da pessoa alvo de cuidados, ajudando, estimulando a realizar as atividades diárias de vida, de higiene, locomoção, alimentação.

3.cuidar do vestuário, da troca de roupa, da troca de fralda, do banho, quando necessário, cuidando da aparência dos assistidos.

4. cuidar da organização dos objetos pessoais dos assistidos, inclusive brinquedos.

5.atender as necessidades como higiene, alimentação, remédios, etc.

6.desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários.

7.atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor.

8.identificar as necessidades e demandas dos usuários.

9.apoiar os usuários no planejamento e organização da rotina diária, apoiando e monitorando os cuidados com a moradia, organização, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos.

10.apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas, desenvolvendo atividades recreativas e lúdicas, potencializando a convivência familiar e comunitária.

11.estabelecer vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.

12.participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

13.acompanhar em consultas médicas, internações, vacinas, caso seja necessário.

14.outras atividades correlatas ao cargo.

b) Requisito: nível médio;

c) Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;

d) Vencimento base: R$ 1.056,11 (mil e cinquenta e seis reais e onze centavos);

e) Número de Vagas:10 (dez) vagas.